



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.581, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA PLANTAS DE VALORES
IMOBILIÁRIOS PARA COBRANÇA DO IPTU
– IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Nova Era, combinado com o art. 8º da Lei nº. 1194, que estabelece o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Plantas de Valores Imobiliários que estabelecem o valor padrão do metro quadrado de terreno em cada face de quadra de Imóveis deste Município, para cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Exercício de 2026, e a Tabela de Valor de Metro Quadrado de Construção para o mesmo exercício.

Art. 2º. A UTM – Unidade Tributária Municipal, para cálculo das taxas de serviços urbanos e para a contribuição de custeio iluminação pública, será de R\$ 60,15 (sessenta reais e quinze centavos).

Art. 3º. O valor do m² de terreno correspondente a variável “x” (valor mínimo), será de R\$12,10 (doze reais e dez centavos).

Art. 4º. As Plantas e Tabelas de Valores, mencionadas no artigo anterior, são partes integrantes deste Decreto.

Art.5º. Fica estipulado o valor de R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) para a Taxa de serviços do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 02 de fevereiro de 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DO DECRETO Nº. 2.581/2026

UTILIZAÇÃO	VALOR M² DA CONSTRUÇÃO EM REAIS
Residencial unifamiliar	R\$ 450,29
Residencial multifamiliar	R\$ 450,29
Comercial Loja	R\$ 450,29
Comercial Sala	R\$ 450,29
Industrial Galpão	R\$ 257,80
Serviços Comunitários	R\$ 450,29
Religioso	R\$ 450,29
Lazer	R\$ 450,29
Outros	R\$ 450,29

TXAI SILVA COSTA
Prefeito